



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01 - 00378/2015 do Vereador Quito Formiga

"Altera a Lei N° 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Artigo 2º - Fica inserida no art. 7º da lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue".

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 85-86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.